



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
29/10/2025 15:24

ATO TRT13 CGP N.º 057, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 9644/2025,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **SAULO MENDES SOBREIRA FILHO** (matrícula n.º 250.091.134), no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, Matrícula 250.091.134, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, com proventos calculados pela média aritmética simples da remuneração de contribuição, correspondente a 100% de todo o período contributivo, limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social, com reajustamento dos proventos pelos mesmos índices aplicados para os benefícios do RGPS, nos termos do inciso II do § 2º e inciso II do § 3º do art. 20 e do art. 26, §§ 1º, 3º, I, e 7º, todos da aludida Emenda, acrescido do benefício especial previsto nos art. 3º, §§ 1º e 2º, inciso I, e 3º, da Lei n.º 12.618, de 2012, com redação dada pela Lei n.º 14.463, de 2022, com efeito a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente